

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

1	DO OBJETO	02
2	DA PARTICIPAÇÃO	02
3	DO CREDENCIAMENTO	02
4	DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	03
5	DA FORMA DE REALINHAMENTO DE PREÇOS	04
6	DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”	04
7	DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO”	05
8	DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO	06
9	DA HABILITAÇÃO	09
10	DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	09
11	DA ENTREGA, DA FORMA DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
12	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO	10
13	DA CONTRATAÇÃO	10
14	DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO	11
15	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	12

ANEXOS

ANEXO I - Especificação do objeto/termo de referência;

ANEXO II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO III - Modelo de declaração de ME/EPP;

ANEXO IV - Modelo de procuração particular;

ANEXO V - Modelo de formulário padronizado de proposta;

ANEXO VI - Modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;

ANEXO VII - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

ANEXO VIII - Termo de permissão de acesso de comunicação;

ANEXO IX - Declaração de NF-e;

ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços;

✓ Protocolo de retirada do edital.

O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regime de entrega **PARCELADA**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 2.761/2014 e Decreto Municipal nº 2.762/2014 ambos de 03 de fevereiro de 2014, cumulativamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração pela Lei Complementar nº 147/2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de Licitações do Paço Municipal localizada na Rua Bom Jesus, 738, nesta cidade às **14h00min HORAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017** e será conduzida pela Pregoeira **Janete Maria de Moraes**, nomeado através da portaria nº 03, de 03 de janeiro de 2017 com o auxílio da Equipe de Apoio.

Na hipótese de ocorrer fato que impeça a realização da sessão pública no dia previsto, a reunião será adiada para outra data, a ser definido previamente.

A despesa total do objeto está estimada em **R\$ 84.425,82 (oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)**.

.

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, conforme especificações dispostas no **ANEXO I** deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame Empresas do Ramo em condições de atender o objeto que preencherem as exigências de credenciamento constantes deste Edital.

a) Será vedada a participação:

1. Dos declarados inidôneos para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;
2. De quem estiver sob processo de falência ou recuperação judicial;
3. Dos suspensos temporariamente de participar em licitação e impedidos de contratar com o Município de Itaporanga e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;
4. Sob a forma de consórcio nos casos em que prevê o art. 9º, inc. II, da Lei 8.666/93.

3. DO CREDENCIAMENTO: Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o contrato social, estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o Contrato Social da empresa e procuração por instrumento público ou particular (modelo **ANEXO IV**) (**COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL**), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- d) O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (RG, carteira de habilitação ou outro correspondente).
- e) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo estabelecido no **Anexo II**), e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte assinada pelo responsável, conforme previsto na Lei Complementar n. 123/06 e alteração pela Lei Complementar n° 147/2014 (modelo estabelecido no **Anexo III**).
- f) Os documentos indicados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste item deverão ser entregues fora dos envelopes 1 (Proposta) e 2 (Documentos de Habilitação).
- g) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada.
- h) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- i) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4. DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
(Razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
(Razão ou denominação social e endereço do licitante)

a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em via única, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

b) Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia **ACOMPANHADA DO ORIGINAL** para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

5. DA FORMA DE REALINHAMENTO DE PREÇO:

a) O realinhamento de preço eventualmente necessário, tanto de elevação como de redução, será proposto através de requerimento da Detentora da Ata ao Município de Itaporanga, ou por iniciativa da Administração, conforme o caso, com a indicação dos percentuais de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra que permitam a comprovação e a verificação da compatibilidade do (s) custo (s) com a (s) alteração (ões) pleiteada (s), desde que mantida a relação com o preço da oferta verificado na data da adjudicação do Pregão Presencial.

b) O pedido de majoração de preço será analisado pelo Pregoeiro, Departamento de Compras e pelo Departamento Jurídico, que emitirão pareceres para decisão do **Chefe do Poder Executivo**. O pedido será analisado e decidido no prazo de até 30 dias, a contar de seu protocolo. A empresa Detentora da Ata **não** poderá deixar de fornecer os materiais normalmente e com o preço registrado durante o processo de análise do realinhamento, sob pena de sofrer as sanções previstas neste Edital.

c) Da redução do preço, a empresa Detentora da Ata deverá informar imediatamente o departamento de Compras o valor que passou a adotar diante do desconto do preço em relação àquele que foi registrado.

d) O Município de Itaporanga, por força da ata/contrato a ser celebrado com a empresa que tiver sua proposta adjudicada para fornecimento, adotará como critério para autorizar eventuais alterações de preços, o resultado de pesquisa comparativa a ser efetuada junto às demais empresas do ramo, objetivando constatar a compatibilidade da atualização de preços pleiteada com os preços praticados pelas demais.

e) Ocorrendo problema insanável relacionado com a atualização de preços, a ata/contrato de fornecimento poderá ser rescindida a exclusivo critério da Administração, que poderá, também, determinar a revogação do processo licitatório, no todo ou em parte, e abertura de novo certame, observado o atendimento do interesse público.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”: A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos (conforme modelo Anexo V).

a) Razão Social, CNPJ, endereço da empresa proponente, telefone e E-mail;

b) Nome, telefone, E-mail, CPF, RG do responsável que assinará a Ata de Registro de Preços.

c) Número do Pregão;

d) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – **Anexo V** deste Edital;

e) Preços unitários expressos em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

f) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

g) Os preços permanecerão fixos e reajustáveis.

h) A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para uma planilha eletrônica (cotação/proposta) disponível no site www.itaporanga.sp.gov.br e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou “PEN DRIVE” que serão retidos pela administração.

i) O preenchimento da planilha eletrônica **não dispensará** a apresentação da proposta impressa, nos termos do **ANEXO V**. A não apresentação da proposta de preços em ambas as formas, eletrônica e impressa, **CAUSARÁ A INABILITAÇÃO DA LICITANTE**.

j) Instruções para preenchimento da planilha eletrônica: passo a passo para utilização do sistema cotação/proposta escrita:

1. Abra o sistema cotação/proposta.
2. Clique no botão "carregar arquivos" e busque o arquivo da proposta (na mesma pasta).
3. O arquivo trará todas as informações dos itens licitados.
4. Preencha no campo "itens" (F5) o valor unitário e marca dos itens cotados (se não for participar de algum item deixe-o em branco).
5. Preencha o campo "dados cadastrais do fornecedor" (F6).
6. Preencha os campos “dados da proposta” (F7).
7. Após preencher todas as informações clique no botão confirmar.
8. Salve o documento com o nome "proposta empresa xxxx - pregão xxx/xxxx".
9. Copie o arquivo em um CD, DVD ou PEN DRIVE e leve para a sessão pública dentro do envelope nº 1 – Proposta.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: O envelope de Habilitação deverá conter os seguintes documentos abaixo relacionados:

a) Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93): Ato de criação do licitante conforme o caso:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e;
3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
4. Os documentos relacionados nos subitens a1; a2; a3; não precisarão constar no envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

b) Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

1. Certidão negativa ou certidão positiva com efeito negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado;
2. Certidão negativa ou certidão positiva com efeito negativa de débitos trabalhistas;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
4. Certidão negativa ou certidão positiva com efeito negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
6. Certidão negativa ou certidão positiva com efeito negativa de débitos municipais.

c) Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei Federal 8.666/93):

1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição igual ou inferior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação da documentação.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- a) Após o credenciamento das empresas licitantes (item 3), o Pregoeiro e sua equipe de apoio passarão para a análise das propostas.
- b) Desclassificando as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- c) As propostas, que apresentarem falhas em pontos reconhecidamente secundários e que não prejudiquem o julgamento do Pregão, poderão ser consideradas a critério único e exclusivo do Pregoeiro e/ou Autoridade Competente.

d) As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela;
2. Não havendo pelo menos **03 (três)** preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)** incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.
3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lances no caso de empate de preços.
4. Havendo valores de propostas idênticos será (ão) selecionada (s) a (s) Licitante (s) para se manifestar (em) por ordem de sorteio, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 5) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro, a aplicação do valor de redução entre os lances será de acordo com o ANEXO I deste edital.
- 6) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.
- 7) Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 8) Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
 - a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
 - b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
 - c) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer preferência e apresentar nova proposta;

- d) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- e) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- f) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.
- g) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 9) Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem decrescente dos valores totais dos itens, as propostas não selecionadas e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 10) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 11) O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 12) Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito, a qual a aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 13) Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 14) Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) Substituição e apresentação de documentos, ou verificação, apenas aos efetuados por meio eletrônico hábil de informações durante a sessão, não se prorrogando este prazo ao término desta.
 - b) A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - c) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

15) Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação e de menor lance, previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame em disputa.

16) Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. DA HABILITAÇÃO:

a) A verificação da documentação constante no item 7 do edital, será realizada pelo Pregoeiro e deverá ser anexada aos autos do processo.

b) Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

1. Substituição e apresentação de documentos, ou verificação, apenas aos efetuados por meio eletrônico hábil de informações durante a sessão, não se prorrogando este prazo ao término desta.

2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

c) Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame em disputa.

d) Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

a) No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolizados no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Itaporanga das 13h00min às 17h00min.

b) A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: em decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora bem como encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

- c) Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- d) Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- e) O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- f) A adjudicação será feita por item.

11. DA ENTREGA, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- a) Os materiais deverão ser entregues conforme Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.
- b) O pagamento será feito pelo **MUNICÍPIO DE ITAPORANGA** em até 30 (trinta) dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através de crédito em conta corrente cabendo a Detentora da Ata fornecer conta bancária de instituição financeira oficial (**BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**), para recebimento de seus créditos, não admitindo conta de outra instituição bancária.
- c) As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- d) **As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:**
3.3.90.30 - Material de Consumo – P.J. - 075
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –P.J. - 078

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Órgão Gerenciador poderá:
 - 1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - 2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13. DA CONTRATAÇÃO:

- a) A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **ANEXO X** do presente ato convocatório.
- b) Se, por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

c) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata a alínea “b” deste item, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, pena de a contratação não se realizar.

d) A adjudicatária deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação enviada pelo Setor de Licitações, comparecer à Prefeitura Municipal de Itaporanga SP para assinatura da ata, de acordo com o Art. 64 da Lei 8.666/93 podendo ser prorrogado o prazo por igual período devidamente justificado pela empresa.

e) Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata a alínea “b” deste item, ou se recusar a assinar o termo, caracterizada a desistência, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do mesmo, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado de acordo com o Art. 64, § 2º da Lei 8.666/93.

f) No ato da assinatura da ata/contrato a licitante vencedora dos itens 2,3,4,5 do Termo de Referência (Anexo 01) deverá apresentar Certificado de Capacitação de cada profissional que atuara durante a vigência do mesmo.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

a) O atraso injustificado na execução da ata, após assinada, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Detentora da ata à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata de registro de preços.

b) Pela inexecução total ou parcial da ata a administração aplicará Detentora da Ata as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

1. Advertência;

2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata;

3. Aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

- c) A aplicação das penalidades previstas neste item, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei n º 8.666/93 e atualizações.
- d) O valor das multas deverá ser recolhido aos cofres do Município, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
- e) A Detentora da Ata receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- b) Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- c) As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- d) Todos os documentos de habilitação e propostas cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- e) O resultado do presente certame será divulgado em jornal de Circulação do Município e no endereço eletrônico www.itaporanga.sp.gov.br.
- f) Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Itaporanga, após a celebração da ata de registro de preços.
- g) Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital, cujo pedido deverá ser protocolizado no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Itaporanga, não se aceitando por qualquer outro meio.
- h) Acolhida à petição contra este Edital serão designadas nova data para a realização do certame.
- i) Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- j) Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Itaporanga, Estado de São Paulo.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, 08 DE MARÇO DE 2017

VILSON APARECIDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

JANETE MARIA DE MORAES
PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

ITEM	DESCRIÇÃO: PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para fornecimento de serviço de Agente de Portaria, para atuar junto ao Estádio Municipal Ângelo Volpi, durante o Campeonato Municipal de Futebol Amador, conforme condições e especificações do Plano de Trabalho.	Equipe	40	R\$ 373,33	R\$ 14.933,33
2	Contratação de equipe de arbitragem, Campeonato Municipal de Futebol Amador, composta por 01 árbitro e 02 bandeirinhas, devidamente uniformizados, amadores, com Certificado de Capacitação, conforme condições e especificações do Plano de Trabalho.	Equipe	50	R\$ 463,33	R\$ 23.166,67
3	Contratação de equipe de arbitragem, Campeonato Infantil de Futebol Amador composta por 01 árbitro e 02 bandeirinhas, devidamente uniformizados, amadores, com Certificado de Capacitação, conforme condições e especificações do Plano de Trabalho.	Equipe	30	R\$ 196,67	R\$ 5.900,00
4	Contratação de equipe de arbitragem, Campeonato Municipal de Futebol Veterano composta por 01 árbitro e 02 bandeirinhas, devidamente uniformizados,	Equipe	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00

	amadores, com Certificado de Capacitação, conforme condições e especificações do Plano de Trabalho.				
5	Contratação de equipe de arbitragem, Copa Comércio de Futebol de Salão composta por 01 árbitro e 02 bandeirinhas, devidamente uniformizados, amadores, com Certificado de Capacitação, conforme condições e especificações do Plano de Trabalho.	Equipe	25	R\$ 201,67	R\$ 5.041,67
6	Contratação de serviço de Sonorização Mecânica , com locução, para utilização de acordo com tabela de jogos, contendo no mínimo 04 caixas de som com 600 watts de potência, microfones, mesa de som, conforme condições e especificações do Plano de Trabalho.	Unid.	25	R\$ 502,33	R\$ 12.558,33
7	Bolas de Futebol de Campo , modelo profissional padrão FPF, CBF, FIFA.	Unid.	40	R\$ 114,67	R\$ 4.586,67
8	Bolas de Futebol de Salão , modelo profissional padrão, CBFs, FIFA.	Unid.	30	R\$ 117,77	R\$ 3.533,00
9	Troféu , formato esportivo, modelo futebol de campo 1º colocado (campeão) material polietileno, cor dourada tamanho mínimo entre 1,30 a 1,50 mts de altura.	Unid.	3	R\$ 344,27	R\$ 1.032,80
10	Troféu , formato esportivo, modelo futebol de campo, 2º colocado (vice-campeão) material polietileno, cor dourada tamanho mínimo entre 1,00 a 1,30 mts de altura.	Unid.	3	R\$ 294,97	R\$ 884,90
11	Troféu , formato esportivo, modelo futebol de campo, 3º colocado material polietileno, cor dourada tamanho mínimo entre 0,80 a 1,00 mts de altura.	Unid.	3	R\$ 139,07	R\$ 417,20
12	Troféu , formato esportivo, modelo futebol de campo, 4º colocado material polietileno, cor dourada tamanho mínimo	Unid.	3	R\$ 118,70	R\$ 356,10

	entre 0,60 a 0,80 mts de altura.				
13	Troféu , formato esportivo, modelo futebol de campo, modelo artilheiro, material polietileno, cor dourada.	Unid.	3	R\$ 70,50	R\$ 211,50
14	Troféu , formato esportivo, modelo futebol de campo, modelo goleiro menos vazado, material polietileno, cor dourada .	Unid.	3	R\$ 72,50	R\$ 217,50
15	Troféu , formato esportivo, modelo futebol de campo, modelo melhor jogador, material polietileno, cor dourado.	Unid.	3	R\$ 63,93	R\$ 191,80
16	Troféu tipo Taça, polietileno, cor Ouro.	Unid.	3	R\$ 53,70	R\$ 161,10
17	Troféu tipo Taça, polietileno, cor Prata.	Unid.	3	R\$ 53,70	R\$ 161,10
18	Troféu tipo Taça, polietileno, cor Bronze.	Unid.	3	R\$ 53,70	R\$ 161,10
19	Medalha em polietileno cor dourada, com Fita	Unid.	100	R\$ 4,37	R\$ 436,67
20	Medalha em polietileno cor prateada, com Fita	Unid.	100	R\$ 4,37	R\$ 436,67
21	Medalha em polietileno cor bronzeada, com Fita	Unid.	100	R\$ 4,37	R\$ 436,67

– A despesa total do objeto está estimada em **R\$ 84.425,82 (oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

2 - DO JULGAMENTO: será de acordo com o valor Unitário* do item, com redução mínima entre lances de R\$ 0,01 (um centavo).

3 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado municipal, situado na Rua Sebastião Pedro Monte Sião, 606, Itaporanga SP, em até 10 (Dez) dias após a emissão do pedido de compras.

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços serão solicitados de acordo com a realização dos eventos da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.

4.1 Agente de Portaria:

a-)- Equipe com 03 pessoas, devidamente uniformizadas, para trabalhar na portaria do estádio, dos vestiários e acesso ao interior do campo de futebol, organizar a entrada e saída de torcedores (crianças, jovens, adultos e idosos), autoridades, atletas e integrantes das equipes.

4.2 Equipe de Arbitragem:

a-)- Equipe com 03 pessoas, para cada jogo, devidamente uniformizadas, composta por 01 árbitro e 02 bandeirinhas, amadores, com Certificado de Capacitação.

4.3 Serviço de Sonorização Mecânica:

a-)- Com locução, para utilização na Abertura e Encerramento do Campeonato, contendo no mínimo 04 caixas de som com 600 watts de potência, microfones e mesa de som, para execução do Hino Nacional, anúncio dos jogos e resultados em andamento, dos Cerimoniais de Abertura e Encerramento.

5- DAS PESSOAS ENVOLVIDAS NO SERVIÇO:

Todos envolvidos na execução do serviço deverão observar o seguinte protocolo: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado e com crachá de identificação; com, cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O
A O
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

At. Sr. Pregoeiro

Referente ao Pregão Presencial nº 023/2017 – Registro de Preços nº 017/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina o presente.

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

DECLARAÇÃO
AO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

At. Sr. Pregoeiro

Referente ao Pregão Presencial nº 023/2017 – Registro de Preços nº 017/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n. 023/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Pregão nº 023/2017** da Prefeitura Municipal de Itaporanga-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar contratos e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

***** COM FIRMA RECONHECIDA *****

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Nome ou Razão Social do Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
Banco, Agência, Conta Corrente.	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Item	Descrição	Uni.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total

Valor Total (por extenso):

Dados do representante que assinará a ata de registro de preços, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/ órgão expedidor:	
CPF nº	
Endereço:	
Email/ Telefone:	

1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

....., de de 2017.

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade
(Carimbo do CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

DECLARAÇÃO
AO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

At. Sr. Pregoeiro

Referente ao Pregão Presencial nº 023/2017 – Registro de Preços nº 017/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____
_____ (endereço completo) _____, inscrita
no CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em
pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que
se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para
fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na
condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina o presente.

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO
AO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

At. Sr. Pregoeiro

Referente ao Pregão Presencial nº 023/2017 – Registro de Preços nº 017/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente.

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
ANEXO VIII**

**TERMO DE PERMISSÃO DE ACESSO DE COMUNICAÇÃO
(inserir dentro do envelope de habilitação)**

.....
inscrito no CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a)
da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, que a Órgão Gerenciador poderá fazer toda comunicação referente a execução do
registro de preços como notificação, pedido etc. Por meio eletrônico no endereço
_____ Telefone _____ Fax _____ .

Pessoa para contato:

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE NF-e
(inserir dentro do envelope de habilitação)**

A empresa _____ devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, através do Contador responsável _____ CPF _____, RG _____ CRC nº..... **DECLARA, que a empresa possui/não possui NF-e conforme Portaria CAT 162 de 29/12/2008 e alterações; da Secretaria da Fazenda do Estado.**

....., de de 2017.

CONTADOR RESPONSÁVEL
N. DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE.
Nº CRC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

ANEXO X

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos ... dias do mês de de 2017, autorizado no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 2.761/2014 e Decreto Municipal nº 2.762/2014 ambos de 03 de fevereiro de 2014, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações , conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, situado na Rua Bom Jesus, 738, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.408/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VILSON APARECIDO RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG nº 33.273.476-6 SSP/SP e do CPF nº 262.686.258-46 e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA**:, com sede na Rua, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo _____, portador do RG nº _____, e do CPF nº _____.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, VALOR E CONDIÇÕES.**

1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Item	Descrição	Uni.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total

1.1 O valor total global com o presente registro de preços é de R\$ (...).

1.2 A existência de preços registrados não obriga ao Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços serão solicitados de acordo com a realização dos eventos da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.

1.3.1 Agente de Portaria:

a)- Equipe com 03 pessoas, devidamente uniformizadas, para trabalhar na portaria do estádio, dos vestiários e acesso ao interior do campo de futebol, organizar a entrada e saída de torcedores (crianças, jovens, adultos e idosos), autoridades, atletas e integrantes da equipes.

1.3.2 Equipe de Arbitragem:

a)- Equipe com 03 pessoas, para cada jogo, devidamente uniformizadas, composta por 01 árbitro e 02 bandeirinhas, amadores, com Certificado de Capacitação.

1.3.3 Serviço de Sonorização Mecânica:

a-)- Com locução, para utilização na Abertura e Encerramento do Campeonato, contendo no mínimo 04 caixas de som com 600 watts de potência, microfones e mesa de som, para execução do Hino Nacional, anúncio dos jogos e resultados em andamento, dos Cerimoniais de Abertura e Encerramento.

1.4 - DAS PESSOAS ENVOLVIDAS NO SERVIÇO:

Todos envolvidos na execução do serviço deverão observar o seguinte protocolo: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado e com crachá de identificação; com, cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino).

1.5 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado municipal, situado na Rua Sebastião Pedro Monte Sião, 606, Itaporanga SP, em até 10 (Dez) dias após a emissão do pedido de compras.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS RESPONSABILIDADES

1. A **DETENTORA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
2. A **DETENTORA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

1. O realinhamento de preço eventualmente necessário, tanto de elevação como de redução, será proposto através de requerimento da Detentora da Ata ao Município de Itaporanga, ou por iniciativa da Administração, conforme o caso, com a indicação dos percentuais de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra que permitam a comprovação e a verificação da compatibilidade do (s) custo (s) com a (s) alteração (ões) pleiteada (s), desde que mantida a relação com o preço da oferta verificado na data da adjudicação do Pregão Presencial.

2. O pedido de majoração de preço será analisado pelo Pregoeiro, Departamento de Compras e pelo Departamento Jurídico, que emitirão pareceres para decisão do **Chefe do Poder Executivo**. O pedido será analisado e decidido no prazo de até 30 dias, a contar de seu protocolo. A empresa Detentora da Ata **não** poderá deixar de fornecer os materiais normalmente e com o preço registrado durante o processo de análise do realinhamento, sob pena de sofrer as sanções previstas neste Edital.

3. Da redução do preço, a empresa Detentora da Ata deverá informar imediatamente o departamento de Compras o valor que passou a adotar diante do desconto do preço em relação àquele que foi registrado.

4. O Município de Itaporanga, por força da ata/contrato a ser celebrado com a empresa que tiver sua proposta adjudicada para fornecimento, adotará como critério para autorizar eventuais alterações de preços, o resultado de pesquisa comparativa a ser efetuada junto às demais empresas do ramo, objetivando constatar a compatibilidade da atualização de preços pleiteada com os preços praticados pelas demais.

5. Ocorrendo problema insanável relacionado com a atualização de preços, a ata/contrato de fornecimento poderá ser rescindida a exclusivo critério da Administração, que poderá, também, determinar a revogação do processo licitatório, no todo ou em parte, e abertura de novo certame, observado o atendimento do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. O Município, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará os materiais registrados, na cláusula primeira, mediante autorização de compra emitida pelo setor de Compras da Municipalidade.

2. A Autorização de Compra e toda comunicação referente à execução da Ata como notificação, pedidos etc. será realizado por meio eletrônico no endereço da **DETENTORA**: _____, a qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso prefira, a autorização poderá ser retirada no Setor de Compras do Município, à Rua Bom Jesus, 738, centro na cidade de Itaporanga SP, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

2.1. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **DETENTORA** durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

2.2. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto registrado, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado pelo Município de Itaporanga em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente: **Banco: ; Agência nº: ; Conta Corrente nº: ;** conforme fornecido pela **DETENTORA**.

2. As notas fiscais/faturas serão conferidas pelos departamentos responsáveis, antes de serem empenhadas e pagas. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à

DETENTORA para que corrija e as apresente em perfeitas condições para serem aprovadas e empenhadas, passando a correr o prazo para pagamento nos termos previstos no item 1.

3. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial nº023/2017 – Registro de Preços 017/2017**).

CLÁUSULA SEXTA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1. Ficam integrados a esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da DETENTORA: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2017 do tipo Registro de Preços nº 017/2017** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

2. Será incorporada a esta Ata, mediante alteração qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES

1. O atraso injustificado na execução da ata, após assinada, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Detentora da ata à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata de registro de preços.

2. Pela inexecução total ou parcial da ata a administração aplicará Detentora da Ata as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

2.1 Advertência;

2.2 Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata;

2.3 Aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

3. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações

4. O valor das multas deverá ser recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

5. A Detentora da Ata receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLÁUSULA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

3.3.90.30 - Material de Consumo – P.J. - 075

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –P.J. - 078

CLAÚSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

1. O **MUNICÍPIO DE ITAPORANGA** Designa _____, encarregado da fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro e responsável pela gestão da presente ata, durante sua vigência.

CLÁUSULA DEZ DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência da presente será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, DE DE 2017.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

01- _____ RG _____
02- _____ RG _____

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

DETENTORA DA ATA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, respectivamente do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais couber.

Outros sim estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial, caderno de Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ... DE DE MARÇO 2017

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR
DETENTOR DA ATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

O licitante que tiver o interesse em participar do referido certame favor preencher o protocolo e enviar via e-mail para o endereço licitacao@itaporanga.sp.gov.br; em até 02 (dois) dias antes da data marcada para a abertura da licitação - Fone/Fax (15) 3565-1397. A falta de remessa deste exime a Prefeitura da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL</u>		
<u>RETIRAMOS DO SITE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA O</u>		
<u>EDITAL</u>		
<u>EDITAL Nº:</u>	<u>MODALIDADE:</u>	
<u>DADOS DA EMPRESA:</u>		
<u>RAZÃO SOCIAL:</u>		
<u>NOME FANTASIA:</u>		
<u>CNPJ:</u>		
<u>ENDEREÇO:</u>	<u>BAIRRO:</u>	
<u>CIDADE:</u>	<u>ESTADO:</u>	<u>CEP:</u>
<u>FONE:</u>	<u>FAX:</u>	
<u>EMAIL:</u>		
<u>PESSOA PARA CONTATO:</u>		
<u>DATA:</u>		
<u>NOME E ASSINATURA:</u>		
<u>CARIMBO DA EMPRESA:</u>		